



Pérola do Planalto

# Município de Bernardino de Campos

Avenida Coronel Albino Alves Garcia, n° 510, Centro (antigo prédio da estação ferroviária)

Fone/ Fax: (14) 3346-8000 Cx Postal 51

CEP 18960-000 Bernardino de Campos Estado de São Paulo

Site: [www.bernardinodecampos.sp.gov.br](http://www.bernardinodecampos.sp.gov.br) email: [gabinete@bernardinodecampos.sp.gov.br](mailto:gabinete@bernardinodecampos.sp.gov.br)

CNPJ: 44.563.591/0001-80

IE: Isento

## DECRETO Nº 3.840, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2022

Dispõe sobre a nomeação dos membros para compor a Diretoria do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Bernardino de Campos e dá outras providências.

**WILSON JOSÉ GARCIA**, Prefeito Municipal de Bernardino de Campos, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

### DECRETA:

Artigo 1º - Ficam nomeados para compor a Diretoria do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Bernardino de Campos, os membros:

| NOME                               | FUNÇÃO          | CPF Nº / RG Nº               |
|------------------------------------|-----------------|------------------------------|
| Ariadine Almeida<br>Cardoso Beleze | Presidente      | CPF: 364.668.058-08          |
| Renã José Dias Da<br>Costa         | Vice-Presidente | CPF 364.029.438-60           |
| Bruna Maria Palugan                | Tesoureiro      | CPF: 364.883.148-82          |
| Rozeli Aparecida Zanon<br>Felix    | 1ª Secretária   | CPF: 137.179.128-79          |
| Marluce Pinheiro De<br>Andrade     | 2ª Secretária   | RG: 42.407.132-0 /SSP-<br>SP |

e

w



Pérola do Planalto

## Município de Bernardino de Campos

Avenida Coronel Albino Alves Garcia, n° 510, Centro (antigo prédio da estação ferroviária)

Fone/ Fax: (14) 3346-8000 Cx Postal 51

CEP 18960-000 Bernardino de Campos Estado de São Paulo

Site: [www.bernardinodecampos.sp.gov.br](http://www.bernardinodecampos.sp.gov.br) email: [gabinete@bernardinodecampos.sp.gov.br](mailto:gabinete@bernardinodecampos.sp.gov.br)

CNPJ: 44.563.591/0001-80

IE: Isento

Artigo 2º - Os membros nomeados pelo artigo anterior, exercerão um **mandato de 02 (dois) anos**, sendo considerado de interesse relevante ao município e sem remuneração.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto n° 3.513. de 31 de julho de 2019.

Bernardino de Campos, 18 de novembro de 2022.

WILSON JOSÉ GARCIA

Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta data

*Carlos Eduardo dos S. Paula*

CARLOS EDUARDO DOS SANTOS PAULA

Responsável pelo expediente da secretaria administrativa